



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240627042954**, intitulada **LEI Nº 582/2024 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 27/06/2024 16:29 | **Autorização:** 27/06/2024 16:29 | **Circulação:** 28/06/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01000, 28/06/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica sancionada lei municipal que estabelece prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia no âmbito do Município de Santo André, Estado da Paraíba, obrigando órgãos públicos e estabelecimentos privados locais a concederem atendimento preferencial a essas pessoas, equiparado ao tratamento já dispensado a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. A identificação dos beneficiários será feita mediante apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a enfermidade. O descumprimento da lei sujeitará os estabelecimentos às penalidades de advertência, multa e suspensão do Alvará de Licenciamento, sendo a aplicação das sanções regulamentada pelo Poder Executivo, com garantia de ampla defesa e contraditório, e o valor da multa definido pelo Executivo observando a legislação específica e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. O Poder Executivo terá o prazo de 60 dias para regulamentar a lei, que entrará em vigor 60 dias após sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240627042954&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 20:56